



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo prorrogar o prazo de vida útil dos veículos de exploração do transporte escolar no município de Juiz de Fora, mais especificamente os veículos cujos anos de fabricação sejam 2005, 2006 e 2007.

Com a chegada da pandemia de Covid-19 no Brasil, em março de 2020 os transportadores escolares proprietários dos veículos de exploração do transporte escolar tiveram que paralisar suas atividades, uma vez que toda a rede escolar ficou com suas atividades paralisadas.

As atividades de transporte escolar somente retornaram regularmente com o início do ano letivo de 2022, ou sejam ficaram paradas por dois anos, sendo que a prorrogação dos prazo de vida útil em questão serve apenas para compensar os permissionários pelos dois anos de inatividade, pois os mesmos seriam obrigados a trocar os veículos por carros mais novos para continuar a exploração dos serviços em um momento em que não houve ganhos por parte da classe.

A prorrogação em questão não implica em nenhum tipo de favorecimento, pois os veículos serão submetidos as vistorias regulares do órgão municipal competente, que fará o controle adequado das condições de utilização dos mesmos para o regular transporte escolar.

Assim, este projeto tem, também, como objetivo dar oportunidade aos permissionários que nele se enquadrarem de buscar meios financeiros para que possam ter condições para vencido o prazo de prorrogação efetuar a renovação de seu veículo sem causar ônus excessivo.

Portanto, o projeto em epígrafe é de suma importância, razão pela qual contamos com a compreensão sempre peculiar de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria.

Palácio Barbosa Lima, 15 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

